



FATO RELEVANTE

A Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Ambipar" ou "Companhia") (B3: AMBP3) em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar a **aquisição de 100% da Metal Ar Engenharia Ltda ("Metal Ar")**, através de sua controlada direta, Environmental Participações S.A..

A Metal Ar atua há **54 anos** no **gerenciamento, movimentação e tratamento de resíduos**, coprocessamento, valorização de recicláveis, perfuração, carregamento e transporte de rocha com foco principal no setor de mineração. Possui sistema próprio de gerenciamento de mina, equipamentos com tecnologias específicas que garantem a eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados nas operações em São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Bahia e Alagoas. Em 2020 apresentou uma **receita líquida de R\$114 milhões**.

Esta aquisição permite a Companhia **atuar no setor de mineração** e na **oferta de soluções para gerenciamento total de resíduos, diversificar a carteira de clientes e gerar futuro *cross selling***, em linha com o seu plano estratégico de crescimento, com captura de sinergias e potencial maximização das margens e retorno.

A Companhia esclarece que esta aquisição não será submetida à aprovação dos seus acionistas, tampouco ensejará direito de recesso, tendo em vista que: (i) foi realizada por meio de sua subsidiária, de capital fechado; e (ii) o preço pago pela aquisição não ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores previstos no artigo 256, II da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2021.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores